



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 62/2022
Projeto de Lei nº 41/2022
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 14 de abril como o “Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva”, a ser comemorado, anualmente.

Art. 2º A comemoração instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 6 de maio de 2022.



ALESSANDRO MARACA
Presidente